



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Mauro Yokoyama

**APROVADO**  
Sala das Sessões, em 13 de 12023

INDICAÇÃO Nº 2055 / 2023

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência, para adotar as medidas administrativas que se fizerem necessárias, objetivando, a instalação de sinalização do ponto de ônibus existentes na Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, SP088 (atura do KM 63 ao KM 64,4) localizamos em ambos os lados da via, Cocuera, Mogi das Cruzes-SP, via está sob a jurisdição do DER - Departamento de Estradas e Rodagens, conforme resposta anexa.

A referida medida se faz necessária pois visa atender à solicitação dos moradores dos arredores, que reivindicam as referidas sinalizações nos pontos de ônibus supra indicados, onde os munícipes das mais diversas idades (jovens e idosos) se utilizam diariamente do serviço de transporte público e acabam por ficarem expostos ao desconforto.

Sendo assim, atendida a presente reivindicação, Vossa Excelência contribuirá para garantir o bem-estar dos munícipes.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda 06 de junho de  
2023.

  
**MAURO MITSURO YOKOYAMA**  
Vereador - PL



Gabinete Vereador Mauro &lt;gabinetevereadormauro@gmail.com&gt;

**Ofício Externo N°04/2023 - Sinalização de ponto de onibus Estrada Prof. Alfredo Rolim de Moura**

2 mensagens

**Gabinete Vereador Mauro** <gabinetevereadormauro@gmail.com>  
Para: dermogi104@gmail.com

10 de maio de 2023 às 12:39

Demanda Martins - Assessor Vereador Mauro do Salão

 **Ofício externo 04 - Sinalização de ponto.pdf**  
343K**DER MOGI** <dermogi104@gmail.com>  
Para: Gabinete Vereador Mauro <gabinetevereadormauro@gmail.com>

2 de junho de 2023 às 13:52

Em atenção ao ofício nº 04/2023 de 10/05/2023, onde naquela ocasião Vossa Senhoria havia solicitado junto ao DER/SP a instalação de sinalização vertical (placas) em ponto de parada de ônibus na SP 088, altura do Km 63 ao Km 64,4) localizado em ambos os lados da via temos a expor o que segue:

-Esse assunto é normalizado pelos preceitos contidos no Regulamento para Autorização de Implantação de ponto de parada de ônibus, instituída pela Portaria SUP-DER-030 de 15/07/2005 e essa legislação está disponível no site do DER/SP : [www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)

-De acordo com o item "4" do referido Regulamento os interessados para solicitarem autorização para implantação desses serviços são:

- a) Permissionários de transporte coletivo;
- b) Entidades particulares ou públicos que possuam instalações nas margens das rodovias;
- c) Usuários de ônibus, representados pelas Prefeitura Municipais.

Diante ao acima exposto, entendemos que nesse caso aplica-se a indicação do item "a" ou "c", ou seja, esta instituição deverá se reportar junto a empresa detentora da linha ônibus que opera nessa rodovia ou junto à Prefeitura de Mogi das Cruzes e essas instituições formularam esse pedido e quando forem apresentados ao DER nos termos previstos no Regulamento acima mencionado, este Órgão Rodoviário irá analisar o referido pedido e se manifestar.

Sem mais, despedimo-nos bem como colocamo-nos sempre a disposição.

Fernando Satto Nunes de Moraes  
RC10.4 – Residência de Conservação de Mogi das Cruzes